

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 249

DE 24 DE SETEMBRO DE 1.999.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 166.252,26 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTES MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PARA ATENDER CONVÊNIOS COM O MEC/FNDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes até o limite de R\$ 166.252,26 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme as programações financeiras dos projetos atividades, abaixo relacionados:

02.08 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

02.08-43 – Ensino Superior

02.08-43.216 – Cursos de Aprendizagem

02.08-43.216-2.40 – Formação Continuada de Professores

2.039

3230-00 – Transferências a Instituições Privadas

3231-00 - Subvenções Sociais

16.477,20

Subtotal

16.477,20

02.08-41 – Educação de Crianças de 0 a 06 anos

02.08-41.190 – Educação Pré – Escolar

02.08-41.190-2.41 – Ensino Infantil – Projeto Material Didático e Pedagógico

2.040

3120-00 – Material de Consumo

9.019,06

Subtotal

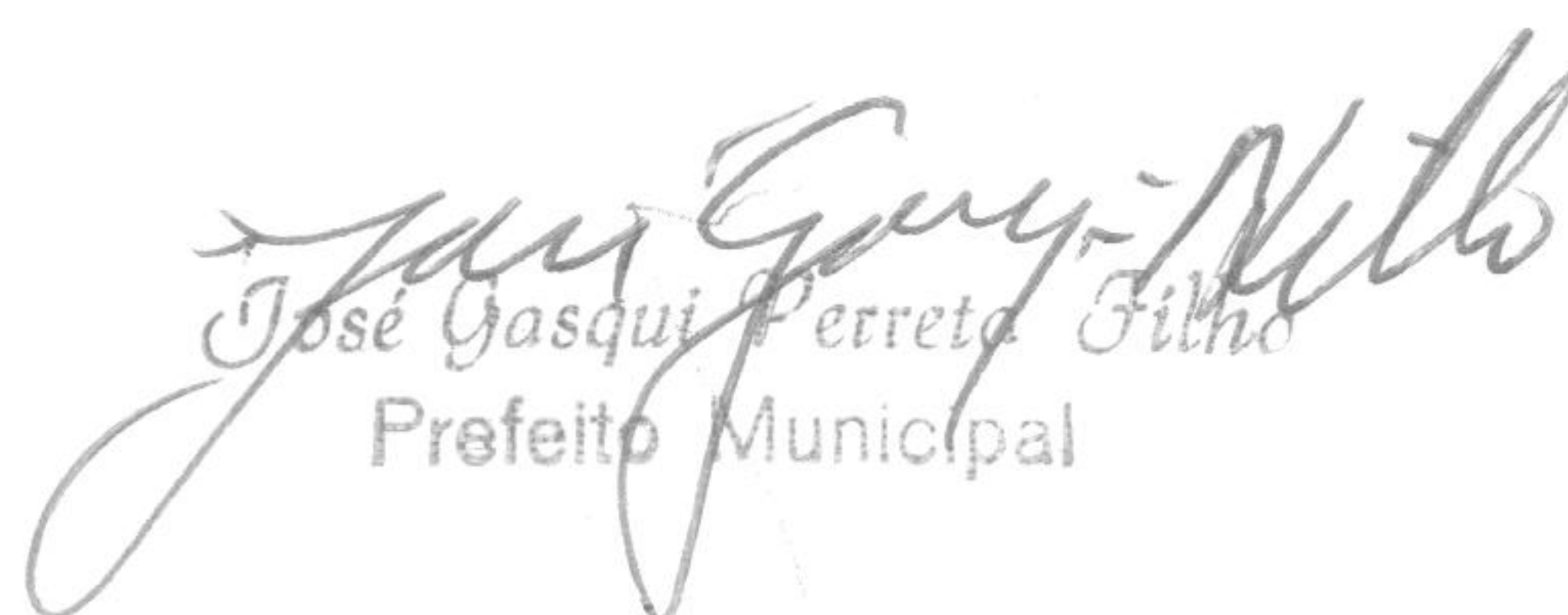
9.019,06

02.08-42 – Ensino Fundamental

02.08-42.239 – Transporte Escolar

02.08-42.239-2.42 – Transporte Escolar

2.041


José Gasqui Perreia Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

4120-00 – Equipamento e Material Permanente	<u>85.000,00</u>
Subtotal	85.000,00
02.08.42 – Ensino Fundamental	
02.08.42.188 – Ensino Regular	
02.08-43.188-2.43 – Programa de Apoio Tecnológico	
2.042	
3120-00 – Material de Consumo	120,00
4120-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	<u>2.646,00</u>
Subtotal	2.766,00
02.08-42.188-2.44 – Outros Projetos de interesse do MEC/FNDE – Ensino Fundamental	
2.043	
3132-00 – Outros Serviços e Encargos	<u>52.990,00</u>
Total Geral.....	166.252,26

Parágrafo Único – A Prefeitura somente poderá abrir crédito adicional de que trata esta Lei, quanto da contemplação e assinaturas dos convênios, acordo e ou ajuste firmado com o MEC/FNDE.

Art. 2º) – Para a cobertura do presente crédito adicional especial, será precedida após a liberação dos referidos convênios pelo MEC/FNDE.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Gasqui Perreza Filho
Prefeito Municipal